

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 106428/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Condado

DATA DE ENTRADA: 18/10/2023

ASSUNTO: Licitação - 00016/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -

Prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo das sessões legislativas e alimentação das redes sociais, serviços de fotografias visando atender as necessidades da Câmara

Municipal de CondadoPB.

INTERESSADOS:

Vanderlucia Vieira Silva Felipe da Costa



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00018/2023-CPL - 06.10.2023

Alteração: Prorrogação de prazo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO E 52.242.788 HUGO LEANDRO CANDIDO DOS REMEDIOS, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Câmara Municipal de Condado - Rua Descartes Leite Fontes, SN. Condado - PB, CNPJ nº 24.508.889/0001-80, neste ato representada pela Presidenta Vanderlucia Vieira Silva Felipe da Costa, Brasileira, Casada, Servidora Pública, residente e domiciliada na Rua Osorio Queiroga de Assis, 149 - Centro - Condado - PB, CPF nº 021.454.434-60, Carteira de Identidade nº 2223890 2VIA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e 52.242.788 Hugo Leandro Candido dos Remédios - R Segismundo Guedes Pereira Neto, 115 - Bessa - Joao Pessoa - PB - CNPJ nº 52.242.788/0001-46, neste ato representado por Hugo Leandro Candido dos Remedios, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Segismundo Guedes, 115, Bessa - João Pessoa - PB, CPF nº 724.266.671-68, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Dispensa por Valor nº DV00016/2023, no termos do Processo de Aditamento nº DV00016/2023-002.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo das sessões legislativas e alimentação das redes sociais, serviços de fotografias visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Condado-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 3 (três) meses, passando para **30/06/2024.**



Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Condado - PB, 20 de março de 2024.

TESTEMUNHAS

CPF: 048 184 334 54

PELO CONTRATANTE

Vanderlucia Vieira Silva Felipe da Costa

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA

COSTA

Presidenta CPF:021.454.434-60

PELO CONTRATADO

Documento assinado digitalmente

HUGO LEANDRO CANDIDO DOS REMEDIOS Data: 20/03/2024 08:50:16-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

52.242.788 HUGO LEANDRO CANDIDO DOS REMEDIOS

HUGO LENADRO CANDIDO DOS REMEDIOS CPF:724.266.671-68

CPF: 064.623.984-85.



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2024 - Edição Extra nº. 013 - Condado - PB, Quarta-feira, 20 de Março de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ Prefeito Constitucional

ALEXANDRE SANTOS ARAÚJO Assessor de Comunicação

CAIO ROBRIGO BEZERRA PAIXÃO Chefe de Gabinete

CLAUBER DIEGO B. DE ALMEIDA Secretário de Administração

JEAN ARAÚJO DE ALMEIDA Secretário de Esportes

JOSE ZEZITO DOS SANTOS Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

CARLOS HENRIQUE DA N. L. DE ARAÚJO Sec. De Obras Públicas e Serviços Urbanos

GERSSIHANE FERNANDES LINHARES Secretária de Saúde

IVONEIDE ARAUJO BEZERRA PAIXÃO Sec. de Ação e Promoção Social e Finanças

JOSÉ LEITE DA SILVA Secretário de Educação

MARIA APARECIDA W. M. CAETANO Secretária de Cultura e Lazer

Lei Municipal Nº 612/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar transposição, remanejamento e/ou transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e/ou transferência de dotações orçamentárias por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, e ainda de uma fonte de recurso para outra, no orçamento aprovado para o exercício de 2024, de acordo com o inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§1º A autorização definida neste artigo está limitada a 30% (trinta por cento) do total da despesa aprovada na Lei



<u>Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"</u>

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2024 - Edição Extra nº. 013 - Condado - PB, Quarta-feira, 20 de Março de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Orçamentária Anual e em créditos adicionais, referente ao exercício de 2024, nos termos do Art. 24 da Lei Municipal nº 590, de em 09 de maio de 2023.

§2º - A Transposição, Transferência e o Remanejamento são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais.

§3º - Para efeito da Lei Orçamentária entende-se:

 I – Transposição – São realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

II – Transferência – são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

III – Remanejamento – São realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado - PB, 20 de março de 2024.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº: 613/2024

Altera a Lei Municipal nº: 608/2024, que dispõe sobre o pagamento por desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde – APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei.

A presente lei altera a Lei nº: 608/2024 que regulamenta o pagamento por desempenho da Saúde Bucal na



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2024 - Edição Extra nº. 013 - Condado - PB, Quarta-feira, 20 de Março de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atenção Primária à Saúde – APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, nos parâmetros da Portaria GM/MS N°: 960, de 17 de Julho de 2023.

Art. 1°. O art. 7°, caput, da Lei Municipal nº: 608/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. Ao final da avaliação do ciclo anual, será devido pagamento adicional no mês subsequente ao último quadrimestre, a ser destinado exclusivamente aos trabalhadores de acordo com a média alcançada por eBS dos últimos três quadrimestres, no percentual de 60% (sessenta por cento) para os Cirurgiões-Dentistas e 40% (quarenta por cento) para os Técnicos em Saúde Bucal."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à competência de julho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condado/PB, aos 20 de março de 2024.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Prefeito Constitucional

Lei Municipal Nº 614/2024.

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial dos vencimentos dos profissionais da fisioterapia do Município de Condado e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º. Altera o valor do vencimento básico pago aos profissionais de fisioterapia lotados nesta Edilidade para o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes no orçamento do Município.



Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2024 - Edição Extra nº. 013 - Condado - PB, Quarta-feira, 20 de Março de 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se a Lei Municipal nº 561/2022.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Condado, Estado da Paraíba, em 20 de Março de 2024.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Prefeito Constitucional

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo das sessões legislativas e alimentação das redes sociais, serviços de fotografias visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Condado-PB. **FUNDAMENTO** LEGAL: Dispensa DV00016/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00018/2023 - 52,242,788 HUGO LEANDRO CANDIDO REMEDIOS - CNPJ: 52.242.788/0001-46 - 2° Aditivo - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 3 (três) meses, passando para 30/06/2024, Assinatura: 20.03.2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para locação e manutenção de Software de folha de pagamento e locação de software licitação, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Condado PB no exercício de 2024. FUNDAMENTO n^{o} LEGAL: Dispensa DV00017/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00019/2023 - ODINILDO OUEIROGA DE SOUSA - CNPJ: 00.532.033/0001-82 - 2º Aditivo prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 20.03.2024



<u>Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"</u>

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

Ano: 2024 - Edição Extra nº. 013 - Condado - PB, Quarta-feira, 20 de Março de 2024.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação Serviços de Suporte Legislativo Hospedagem, Portal e Sistema de Informação Junto a Câmara Municipal de Condado-PB. LEGAL: Dispensa **FUNDAMENTO** DV00018/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00020/2023 - Jader Santana Formiga - CNPJ: 22.248.526/0001-28 - 2° Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 20.03.2024

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR

NADA A PUBLICAR

Diário Oficial

2 2001 2070(15001000) - 09:00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO - 13 2.2001.2070(15001000) - 09:30 - 38E1ARIA DE INDOSTRIA, COMERCIO E TORISMO - 13 392.2021.2074(1500100)/13.392.2021.2075 (1700000/170010000):22.122.1002.2076(15001000):27. 812.2020.2077(1500100) - 10:00 - SERETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E GEOTECNOLOGIA - 18.122.1002.2078(1500100)/18.541.2001.2080 (170000000 - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.3.09 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00159/2024 - 27.03.24 - HOTEL E RESTAURANTE TEMPERO DO BREJO LTDA - R\$ 306.450,00.

Prefeitura Municipal de Tacima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, por meio do site http://bnc.org. br/sistema/, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL CANTINHO FELIZ. Abertura da sessão pública e inicio da fase de lances: 09:00 horas do dia 17 de abril de 2024. Informações no e-mail: prefeituradetacimapb@ gmail.com. Edital: https://www.pmtacima.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; http://bnc.org.br/sistema/; www.gov.br/pncp.

Tacima - PB, 1º de abril de 2024

JOSELI FERNANDES DA SILVA FERREIRA Presidenta da Comissão

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024

OBJETIVO: Contratação de serviços de locação de horas de máquina pesada (retroescavadeira), para atender as atividades e programas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Teixeira/PB.

DATA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Com início em 04 de Abril de 2024 às 17h00min; DATA DA SESSÃO DE LANCES: 19 de Abril de 2024, às 08h30min;LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, os interessados poderão obter o Edital exclusivamente pelos site www.teixeira. pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site do www.tce.pb.gov.br.

Teixeira – PB, 03 de Abril de 2024.

CHARLLES MARCAL SOARES PREGOEIRO OFICIAL PMT

Câmara Municipal de Condado

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo das sessões legislativas e alimentação das redes sociais, serviços de fotografias visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Condado-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00016/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT № 00018/2023 - 52.242.788 HUGO LEANDRO CANDIDO DOS REMEDIOS - CNPJ: 52.242.788/0001-2º Aditivo - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 3 (três) meses, passando para 30/06/2024_Assinatura: 20.03.2024

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para locação e manutenção de Software de folha de pagamento e locação de software licitação, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Condado-PB no exercício de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00017/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00019/2023 - ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - CNPJ: 00.532.033/0001-82 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 20.03.2024

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Suporte Legislativo e Hospedagem, Portal e Sistema de Informação Junto a Câmara Municipal de Condado-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00018/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Cámara Municipal de Condado e: CT Nº 00020/2023 - Jador Santana Formiga - CNPJ: 22.248.526/0001-28 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 20.03.2024

Câmara Municipal de Conde

ATO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE

LEI Nº 1.248/2024

(Projeto de lei 003/2024 - Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conde-PB)

Altera o Anexo I de que trata o art. 3º da Lei nº 1.118/2022, que "Dispõe sobre o quadro de cargos efetivos da Câmara Municipal de Conde [PB], e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba,

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso de suas atribuições e com fulero termos do art. 26, IV, da Resolução nº 006/2006 (Regimento Interno da Casa) c/c o art. 37, §7º, da Lei Orgânica do Município de Conde (PB), PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I de que trata o art. 3º da Lei nº 1.118/2022, que "Dispõe sobre o

quadro de cargos efetivos da Câmara Municipal de Conde [PB], e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

I – 02 (dois) cargo de Sonoplasta – Símbolo – PL-CA-203;
 II – 02 (dois) cargo de Recepcionista – Símbolo – PL-CA-203.

Art. 2 (46) Seages de Recopcionisa — Simondo — FLA-CA-203.

Art. 2 (46) As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas à Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Conde-PB

Casa Comendador Cícero Leite, em 03 de abril de 2024.

LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA Presidente

ATOS EMPRESARIAIS

SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

Pelo presente edital, a SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA (doravante "Sociedade"), inscrita no CNPJ sob n. 09.297.961/0001-84 e registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE n. 25200011732, em 12.07.1979, ora representada conforme seu contrato social pelos sócios administradores Sr. JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO e Sra. MARIA DE FÁTIMA GADELHA DE OLIVEIRA, convoca todos os demais sócios da Sociedade para se reunirem presencialmente em assembleia que ocorrerá no dia 30 (trinta) de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no auditório do Hotel Vó Ita, localizado na Rua Gastão Medeiros Forte, n. 1536, Jardim Bela

Vista, CEP 58808-270, Sousa - PB. A assembleia terá início às 9:00 (nove horas), em primeira chamada, com a presença dos sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, ou as 9:30 (nove e meia horas), em segunda

chamada, com qualquer número de sócios.

As matérias da ordem do dia da assembleia são as seguintes:

(a) Analisar e deliberar sobre as contas dos administradores, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2023.

Para deliberarem sobre as matérias que compõem a ordem do dia, os sócios da Sociedade poderão compa-recer e votar pessoalmente ou por representante constituido conforme artigo 1.074, §1º, da Lei n. 10.406/02.

João Bosco Gadelha de Oliveira Filho sócio-administrador Maria de Fátima Gadelha de Oliveira sócia-administradora

POLÍGONO - PRODUTOS E LIGAS PLÁSTICAS DO BRASIL S/A CNPJ: Nº 12.541.066/0001-78 Empresa beneficiaria dos Incentivos Fiscais do Nordeste - FINOR

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO
Ficam convocados todos os acionistas a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EX-TRAORDINÁRIA, às 07h00 do dia 12 de abril de 2024, na Rua Antônio Rabelo Junior, 161 Sala 810, bairro Miramar – João Pessoa/PB, CEP: 58.032-090, com a finalidade de deliberarem sobre as seguintes matérias – ORDINÁRIA - a) Aprovação das contas do exercício encerrado em 31/12/2023 - EXTRA-ORDINÁRIO - a) Mudança de Endereço da Sede b) Aumento de Capital c) Aprovação das contas dos exercícios encerrados em 31/12/2021, 31/12/2022.

João Pessoa, 04 de abril de 2024.

Marcelo José Barbalho Silva Diretor Presidente.

POLÍGONO - PRODUTOS E LIGAS PLÁSTICAS DO BRASIL S/A CNPJ: N° 12.541.066/0001-78 Empresa beneficiaria dos Incentivos Fiscais do Nordeste – FINOR

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontra-se a disposição dos senhores acionistas os balanços encerrados em 31/12/2021, 31/12/2022 e 31/12/2023, toda a documentação que trata o Atº 132 e 133 da Lei 6.404/76, no endereço da empresa, Rua Antônio Rabelo Junior, 161 Sala 810, bairro Miramar - João Pessoa/PB, CEP: 58.032-090.

Marcelo José Barbalho Sílva Diretor Presidente



GABINETE DA PRESIDENTA

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL Nº DV00016/2023-002.24 RATIFICAÇÃO

Expediente: PARECER JURÍDICO.

Assessoria Jurídica.

Assunto: Processo de aditamento contratual.

Referente: Dispensa por Valor nº DV00016/2023.

Objeto: Prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo das sessões legislativas e alimentação das redes sociais, serviços de fotografias visando atender as necessidades da

Câmara Municipal de Condado-PB.

Anexo: Processo de alteração contratual

instruído com as informações e elementos pertinentes, inclusive com o competente parecer da Assessoria

Jurídica.

Contrato: Alteração:

00018/2023 Prorrogação de prazo.

DESPACHO

RATIFICO o processo de aditamento contratual proposto nos termos da respectiva exposição de motivos e que, submetido à apreciação da Assessoria Jurídica, foi considerado regular na forma como se apresenta.

Remeta-se os autos do processo em tela, devidamente instruído inclusive com o referido parecer jurídico, à Comissão Permanente de Licitação para a formalização do competente termo de aditamento; após, publique-se na forma recomendada pela Assessoria Jurídica.

Condado - PB, 20 de março de 2024.

Vanderlucia Vieira Silva Telipe da Costa
VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA

VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COS

Presidenta

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO-PB

CNPJ: 24.508.889/0001-80

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000

Telefone: (83) 3438-1111 | F-mail: cm.poderlegislativo condadoph@omail.com
Anexo - Ratificacao. Doc. 106428/23. Data: 15/04/2024 15:48. Responsável: Vanderlucia V. S. F. da Costa





REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Dispensa de Licitação nº 00016/2023.

Objeto: Prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo das sessões legislativas e alimentação das redes sociais, serviços de fotografias visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Condado-PB.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00018/2023 - 06.10.23 - 52.242.788 HUGO LEANDRO CANDIDO DOS REMEDIOS - **2º Aditivo**

Ocorrência: Alterar contrato.

Contrato: Alteração:

00018/2023Prorrogação de prazo.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto relativo ao aditamento do contrato em tela:

Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CONDADO.

Proj. Atividade: Manutenção das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

501. Outros Recursos não vinculados.

Fonte: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Condado-PB



Condado - PB, 18 de março de 2024.

Marianne Vieina & J de Costa

MARIANNE VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA

Tesoureira



Condado - PB, 11 de março de 2024.

Senhora Presidenta,

Solicitamos a devida autorização para que a Comissão Permanente de Licitação deste órgão realize, com fundamento na norma vigente, os procedimentos necessários para a alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Dispensa de Licitação nº 00016/2023.

Objeto: Prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo das sessões legislativas e alimentação das redes sociais, serviços de fotografias visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Condado-PB.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00018/2023 - 06.10.23 - 52.242.788 HUGO LEANDRO CANDIDO DOS REMEDIOS - **2º Aditivo**

Ocorrência: Alterar contrato.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A alteração do correspondente contrato, objeto desta solicitação, que deverá ser processada nos termos dos elementos e informações que a acompanham, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no respectivo instrumento contratual, é motivada pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo; e justifica-se, também: Pela indispensável efetivação de aditamento a contrato decorrente do correspondente procedimento de serviço realizado para suprir demanda específica - Prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo das sessões legislativas e alimentação das redes sociais, serviços de fotografias visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Condado-PB -, considerado oportuno e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à

Rua Descartes Leite Fontes, S/N, Centro, Condado-PB. CEP: 58.714-000



maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas:

Contrato: Alteração:

00018/2023 Prorrogação de prazo.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser processado no respectivo contrato, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

Maria Solange Viera do Nascimento.

MARIA SOLANGE VIEIRA DO NASCIMENTO

Secretária Executiva da Câmara Municipal de Condado -PB



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 52.242.788 HUGO LEANDRO CANDIDO DOS REMEDIOS

CNPJ: 52.242.788/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:10:19 do dia 18/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2024.

Código de controle da certidão: AAD6.DD91.CF33.1F29 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO

CÓDIGO: C897.D942.5228.9993

Emitida no dia 18/03/2024 às 12:22:55

Nome Empresarial:

52.242.788 HUGO LEANDRO CANDIDO DOS REMEDIOS

Endereço:

Complemento:

SEGISMUNDO GUEDES PEREIRA NETO Bairro:

Município:

CEP:

BESSA

JOAO PESSOA

58035-404

Inscr. Estadual:

Situação Cadastral:

CNPJ/CPF:

Número:

115

16.476.517-4

ATIVO

52.242.788/0001-46

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço Validar Certidão de Débito na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 18/03/2024

Hora: 12:15

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão Nº de Controle de Autenticação 2024/041247 546.608.507.410 IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE C.N.P.J./C.P.F. Nome do Contribuinte 52242788000146 52.242.788 HUGO LEANDRO CANDIDO DOS REMEDIOS Endereço Número Apto/Sala Bloco Complemento RUA SEGISMUNDO GUEDES PEREIRA NETO 00115 Bairro CEP UF Cidade **BESSA** 58035404 PB JOAO PESSOA Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal. **INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE** MERCANTIS: 260978-9 IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.joaopessoa.pb.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente em 18/03/2024 12:15:57

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

52.242.788/0001-46

Razão

Social:

HUGO LEANDRO CANDIDO DOS REMEDIOS

Endereço:

R SEGISMUNDO GUEDES PEREIRA NETO 115 / BESSA / JOAO PESSOA /

PB / 58035-404

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/03/2024 a 15/04/2024

Certificação Número: 2024031703385306232161

Informação obtida em 18/03/2024 12:13:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 52.242.788 HUGO LEANDRO CANDIDO DOS REMEDIOS (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 52.242.788/0001-46 Certidão nº: 18706276/2024

Expedição: 18/03/2024, às 12:14:41

Validade: 14/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que 52.242.788 HUGO LEANDRO CANDIDO DOS REMEDIOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 52.242.788/0001-46, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ASSESSORIA JURÍDICA

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL Nº DV00016/2023-002.24

PARECER JURÍDICO

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

JUSTIFICATIVA.

Secretária Executiva da Câmara

Municipal de Condado -pb.

Processo de aditamento contratual. Assunto:

Interessados: Câmara Municipal de Condado e:

52.242.788 Hugo Leandro Candido dos

Remedios.

Exposição de motivos e justificativa Anexo:

> correspondente, devidamente instruída com a documentação pertinente, inclusive a minuta do

respectivo termo de aditamento.

Origem: Dispensa de Licitação nº 00016/2023.

Objeto: Prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo das sessões legislativas e alimentação das redes sociais, serviços de fotografias visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Condado-PB.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Condado e: CT Nº 00018/2023 - 06.10.23 - 52.242.788 HUGO LEANDRO CANDIDO DOS REMEDIOS - 2º Aditivo





PARECER

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 alterada e considerando o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação pertinente e inclusive aprovando a minuta do respectivo termo de aditamento, na forma como se apresenta.

Esta Assessoria Jurídica recomenda a devida publicação do correspondente extrato de alteração do contrato acima indicado na Imprensa Oficial, para os fins previstos no Parágrafo único, Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Condado - PB 20 de março de 2024.

CLEODON BEZERRA LEITE FILHO

Assessor Jurídico OAB/PB: 19.143



GABINETE DA PRESIDENTA

REFERENTE: ADITAMENTO CONTRATUAL

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO.

Secretária Executiva da Câmara

Municipal de Condado -pb.

Assunto:

Processo de aditamento contratual.

Anexo:

Solicitação correspondente devidamente

instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização, com fundamento na norma vigente, dos devidos procedimentos necessários para a alteração do contrato abaixo indicado:

Origem: Dispensa de Licitação nº 00016/2023.

Objeto: Prestação de serviços de filmagem e transmissão ao vivo das sessões legislativas e alimentação das redes sociais, serviços de fotografias visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Condado-PB.

Partes contratantes: Câmara Municipal de Condado e:

CT Nº 00018/2023 - 06.10.23 - 52.242.788 HUGO LEANDRO CANDIDO DOS

REMEDIOS - 2º Aditivo

Ocorrência: Alterar contrato.

Contrato: Alteração:

00018/2023 Prorrogação de prazo.



Conforme informações do setor responsável existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser processado no respectivo contrato.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do competente processo de aditamento contratual.

Condado - PB, 18 de março de 2024.

Vanderlucia Vieira Silva Telipe dalosta VANDERLUCIA VIEIRA SILVA FELIPE DA COSTA

Presidenta



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/04/2024 às 15:47:53 foi protocolizado o documento sob o Nº 44496/24 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2024, referente a(o) Câmara Municipal de Condado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Vanderlucia Vieira Silva Felipe da Costa.

Nº de Ordem do Aditivo: 2º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 20/03/2024 Data de Publicação do Aditivo: 04/04/2024 Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência

Valor Adicionado: R\$ 0,00

Justificativa: A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo. O prazo de

vigência do contrato será prorrogado por mais: 3 (três) meses, passando para 30/06/2024.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Autorizacao	Sim	452770953d48a01a729147a05d58ca51
Anexo - Dotacao	Sim	6c5f4c88b6a82b3374a48de981d46e6b
Anexo - Ratificacao	Sim	6f6fbe08d1b639fbe2b47597c789b753
Comprovante de publicidade	Sim	246cc3fd2fde46779140ecbe6f7eea01
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	0a019701274a49ca5aea0f266f10a2cd
Justificativa técnica	Sim	0a71b96bdce41eb123b293169fdd3adc
Parecer jurídico	Sim	d931391f86c891d67f5a648febdd34ce
Termo aditivo ou registro do apostilamento	Sim	4343f12215b4537c650d2f4c64d035f6

João Pessoa, 15 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB